



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 23 de Novembro de 2004-Nº 2307 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 474/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22455/2004, de 20.10.2004.

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS, exercendo o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, a partir de 03 de novembro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### PORTARIA Nº 477/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 2-11074/2004, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 413/2004, de 05.10.2004, referente a licença sem vencimentos de Guardas Municipais, até 30 de novembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 478/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23429/2004, de 10.11.2004,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ELIZANGELA FERNANDES MOTTA NEVES**, Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de novembro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 480/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23554/2004, de 11.11.2004, resolve

Considerar autorizada a licença gozada pela servidora municipal **MARA LÚCIA ROSSI MOURA**, Professor

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b><u>DATA CI</u></b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b><u>ASSINATURAS</u></b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

PEI-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias de 04 (quatro) e 16 (dezesesseis) de novembro de 2004, em razão dos serviços prestados nas eleições de 2004, na função de *Mesário*, nos termos do Art. 46 da Resolução nº 19.514, de 18.04.96 e do Art. 15 da Lei Federal nº 8.868/94.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 481/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-11157/2004, da SEMTRA,

**RESOLVE:**

Transferir a lotação dos servidores municipais relacionados abaixo, a partir de 08 de novembro de 2004, para as seguintes Secretarias:

Secretaria	Servidor	Cargo
SEMUS	Geliésio Wanderley Furlan	Motorista IV A 07 D
SEME	Sebastião Brás Ferreira	Motorista IV A 07 D

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b><u>EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS</u></b>

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 152/2004.

**CONTRATADA:** F. G. CARVALHO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Aditar e prorrogar o prazo do Contrato nº 152/2004.

**VALOR:** R\$36.597,92 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), passando o novo valor contratual para R\$110.800,73 (cento e dez mil, oitocentos reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0001.1.011 – 4.4.90.51.04.

**PRAZO:** Mais 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2004, passando o total para 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Sílvio Ferreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Deusevite de Carvalho – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 23053/2004.

**ESPÉCIE:** Termo de Re-Ratificação ao Contrato de Obra nº 192/2004.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GRELVES LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Retificar o valor do Contrato nº 192/2004, oriundo da Carta Convite nº 141/2004.

**VALOR:** Mais R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo portanto, R\$85.179,91 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) o valor correto do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Sílvio Ferreira – Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Giovani Grechi – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 23630/2004.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 017/2003.

**CONTRATADA:** C. R. P. RIBEIRO LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira referente ao valor contratual, item 1, e da Cláusula Quinta referente ao prazo, item 5.5, de acordo com o artigo 65, item II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** Menos R\$5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), face à redução do prazo, passando o valor contratual para R\$97.375,00 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO:** Alterado para 19 (dezenove) meses, encerrando-se portanto em 01/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Sílvio Ferreira - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Titular da Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 23828/2004.

### **EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Obra nº 201/2004.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CIDADE NOVA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Rescindir o Contrato nº 201/2004, objeto da Carta Convite nº 145/2004, de comum acordo, motivado por razões de interesse público, de alta relevância, com cancelamento de saldo.

**VALOR:** R\$29.401,03 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e três centavos) para cancelar.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Ferreira Almago – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 23711/2004.

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 010/2004.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA – TV SUL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Rescindir, por consentimento mútuo, a partir de 17/11/2004, o Contrato nº 010/2004, firmado em 16/02/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vera Lúcia Silva Maia – Secretária-Chefe de Gabinete em Exercício e Sandra Mara Andrade Caroni – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 656/2004.

### **ERRATAS**

Fica sem efeito a ERRATA, referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 168/2004, publicada no Diário Oficial do Município nº 2293, de 29/10/2004, Página 3, prevalecendo-se a publicação feita no Diário Oficial do Município nº 2281, de 13/10/2004, página 15.

No extrato do Contrato nº 095/2004, publicado no Diário Oficial nº 2208, de 28/06/2004, Página 3, no nome da CONTRATADA onde se lê: “JOANA CALEGÁRIO DE OLIVEIRA”, leia-se: JOANA OLEGÁRIO DE OLIVEIRA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**